

## Ata da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2022 do GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHAES E ADJACENCIAS para eleição dos membros.

Aos 07 de abril de 2022, as vinte horas (20:00), na Rua Rondônia, SN, Qd F03, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO CEP 74565-120, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2022 do GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHAES E ADJACENCIAS, doravante denominado como GAS-URIAS, presidida pelo senhor Gerci Dias Rosa e secretariado por mim, Maria Neuza de Almeida, para tratar das seguintes ordens do dia: 1) troca de membros associados; 2) Eleição e posse da Diretoria Executiva; 3) Eleição do conselho fiscal. Na abertura dos trabalhos, o presidente solicitou que todos assinassem a lista de presença, contendo os seguintes dados: NOME COMPLETO, ENDEREÇO, IDENTIDADE, CPF e ASSINATURA. Após o colhimento dos dados de todos os presentes, o presidente solicitou que, os nomes dos presentes fossem registrados em ata. Dando prosseguimento a seção, o presidente declarou a legalidade da reunião, que está coberta pelas formalidades determinadas no Estatuto do GAS-URIAS. Esclareceu que, essa reunião não foi possível acontecer anteriormente como previa o estatuto, que seria em 14/03/2021, pelo motivo de força maior, pois não poderia haver aglomeração, devido a Pandemia ocasionada pela COVID-19 e que nessa vacância, o próprio estava responsável pela ASSOCIAÇÃO, devido ao seu cargo de Presidente Eleito. Em seguida, deu início à ordem do dia, expos sobre a necessidade de alteração do quadro de membros e eleger e/ou reeleger os membros para a diretoria executiva e conselho fiscal. Esclareceu ainda que o Segundo tesoureiro, Sr. Antônio Carlos Bandeira e a Primeira Secretária Sra. Renata Pereira Bandeira, por questões de cunho particular, não mais fazem parte do quadro de membros, colocando em votação o nome de Oscar Nunes Mendes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 249295 SSPGO, CPF nº 093.219.501-68, com endereço à Av. Pampulha, SN, Qd M – Chácara 23C – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO – CEP 74565-020 e o meu nome Maria Neuza de Almeida, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 509211 SSPGO, CPF nº 197.587.231-20, com endereço à Rua Belo Horizonte, SN, Qd 2 Lt 9 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO – CEP 74805-180, para serem os ocupantes dos cargos de Segundo Tesoureiro e Primeira Secretária respectivamente. O presidente colocou em votação e as trocas foram aprovadas com louvores por unanimidade. Os demais cargos e os ocupantes dos cargos do GAS-URIAS foram lidos para os presentes e colocado em votação para a recondução que, em forma unânime, os nomes foram reconduzidos aos cargos, que passam a ser da seguinte

1MPRTD3 - Protocolo nr. 1730265 - 18/10/2022



forma: **1 - Presidente - Gerci Dias Rosa; 2 - Vice-Presidente - Mauro Peixoto dos Santos, 3 - Primeira Secretária - Maria Neuza de Almeida; 4 - Segundo Secretário - Max Paulo de Almeida Rosa; 5 - Primeiro Tesoureiro - Nelma de Almeida Rosa; 6 - Segundo Tesoureiro - Oscar Nunes Mendes; 7 - Conselho fiscal - Maria Andrade de Paula; 8 - Conselho fiscal - Terezinha Maria Bijaie dos Santos; 9 - Conselho fiscal - Ireni Dias Rosa.** Sendo assim, foram empossados os membros da Diretoria Executiva do GAS-URIAS, para o quadriênio de 2022/2026, iniciando em 07 de abril de 2022 e término em 07 de abril de 2026. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Maria Neuza de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

INPRTPJ - Protocolo nr. 1730265 - 18/10/2022

Maria Neuza de Almeida  
Primeira Secretária  
*Maria Neuza de Almeida*  
Mauro Peixoto dos Santos  
Vice-Presidente  
*Mauro Peixoto dos Santos*  
Nelma de Almeida Rosa  
Primeiro Tesoureiro

*Gerci Dias Rosa*  
Presidente  
160 211 190/0001-571  
GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS  
MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS  
RUA RONDONIA S/N QD. F03 - SETOR 110745  
MAGALHÃES  
CEP: 74.565-120 - GOIÂNIA - GO

*Max Paulo de Almeida Rosa*  
Max Paulo de Almeida Rosa  
Segundo Secretário  
*Oscar Nunes Mendes*  
Oscar Nunes Mendes  
Segundo Tesoureiro

*Maria Andrade de Paula*  
Maria Andrade de Paula  
Conselho fiscal

*Terezinha Maria Bijaie dos Santos*  
Terezinha Maria Bijaie dos Santos  
Conselho fiscal

*Ireni Dias Rosa*  
Ireni Dias Rosa  
Conselho fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A  
Protocolizado em 29/04/2022 11:21:52, sob nº 1730265,  
registrado e digitalizado em 18/10/2022 09:11:06.  
Averbado à margem do registro nº 6755 Prot.: 1609129.

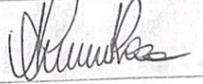
Selo Eletrônico: 00092210112164830660007  
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

*Diego Damião Soares de Albuquerque*  
Diego Damião Soares de Albuquerque  
Escrivente



## LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2022 do GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHAES E ADJACENCIAS para eleição dos membros, realizada na Rua Rondônia, SN, Qd F03, Setor Urias Magalhães, Goiânia/GO CEP 74565-120, do dia 07 de abril de 2022 às 20:00.

NOME COMPLETO	ENDEREÇO	IDENT.	CPF	ASSINATURA
Gerci Dias Rosa	Rua Macapá, SN – Qd 69 Lt 18 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 650.621 SSPGO	190.527.401-78	
Mauro Peixoto dos Santos	Rua Fernando de Noronha, SN – Qd 31A Lt 3A Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 676.882	427.399.331-53	Mauro Peixoto dos Santos
Oscar Nunes Mendes	Av. Pampulha, SN, Qd M – Chácara 23C – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 249295 SSPGO	093.219.501-68	
Maria Neuza de Almeida	Rua Belo Horizonte, SN, Qd 2 Lt 9 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 509211 SSPGO	197.587.231-20	Maria Neuza de Almeida
Max Paulo de Almeida Rosa	Rua Belo Horizonte, SN, Qd 2 Lt 9 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 4.026.929 SSPGO	030.708.711-51	Max Paulo de A. Rosa
Nelma de Almeida Rosa	Rua Belo Horizonte, SN, Qd 2 Lt 9 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 3.517.929 SSPGO	831.537.561-04	
Maria Andrade de Paula	Av. Central, SN – Qd 04 Lt 06 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 371.858 SSPGO	469.857.861-20	Maria Andrade de Paula
Terezinha Maria Biaje dos Santos	Rua Fernando de Noronha, SN – Qd 31A Lt 3A Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 817.518 SSPGO	231.554.691-53	Terezinha M. B. Santa
Ireni Dias Rosa	Rua 54, SN – Qd 63 Lt 63 Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO	RG 1.422.560	191.855.611-34	

11PR10PJ - Protocolo nr. 1730265 - 18/10/2022

**[30 211 190/0001-57]**  
GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS  
MAGALHÃES E ADJACENCIAS  
RUA RONDÔNIA S/N QD. F03 - SETOR URIAS  
MAGALHÃES  
CEP: 74.565-120 - GOIÂNIA - GO

  
Gerci Dias Rosa  
Presidente

Grupo de Amigos do Setor Urias Magalhaes e Adjacencias





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.211.190/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHAES E ADJACENCIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GAS URIAS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes</b> <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</b> <b>94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R RONDONIA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAF03</b>
CEP <b>74.565-120</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR URIAS MAGALHAES</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
UF <b>GO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GAS.URIAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9466-2143</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **16:45:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



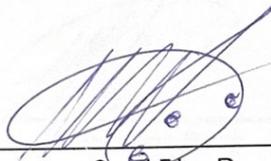
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gersi Dias Rosa, Presidente do Grupo de Amigos do Setor Urias Magalhães e Adjacências, CPF nº 190.527.401-78, RG nº 650621 SSP GO, declaro, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que todos os documentos enviados, inclusive os referentes ao estatuto, ata de eleição, comprovante de inscrição no CNPJ são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

Goiânia/GO, 01 de abril de 2024.

30.211.190/0001-57  
GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS  
MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS  
RUA AZEVEDO SPA QD. 103 - SETOR URIAS  
MAGALHÃES  
CEP: 74.185-120 - GOIÂNIA - GO



Gersi Dias Rosa  
Presidente

**3 CARTÓRIO**  
DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS

623229-3/977  
Rua 7, nº 362, 5º andar  
Centro | Goiânia/GO  
CEP: 74023-020

Selo: 00952404055794024300103  
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de GERCI DIAS ROSA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, do que dou fé. \*F88MURRQI-640878-10 \*0350. Goiânia-GO, 10 de abril de 2024

Em Teste da Verdade  
Menzakes Alves de Souza Filho - Escrevente



## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Gersi Dias Rosa, Presidente do Grupo de Amigos do Setor Urias Magalhães e Adjacencias, CPF nº 190.527.401-78, RG nº 650621 SSP GO, declaro que o Grupo de Amigos do Setor Urias Magalhães e Adjacencias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.211.190/0001-57, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, desenvolvendo serviços de utilidade pública e servindo desinteressadamente à coletividade.

Goiânia/GO, 01 de abril de 2024.

30.211.190/0001-57  
GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS  
MAGALHÃES E ADJACENCIAS  
RUA ALONSOIA S/N. QD. F03 - SETOR URIAS  
MAGALHÃES  
CEP: 74.505-120 - GOIÂNIA - GO



Gersi Dias Rosa  
Presidente



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

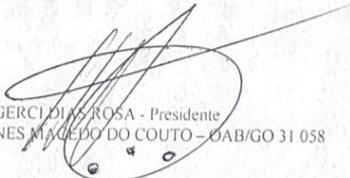
Art. 1º O GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHAES E ADJACENCIAS doravante de nominado GAS URIAS, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art.2º O GAS URIAS tem sede e foro na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Rondônia, SN – Qd F03 – Setor Urias Magalhães – Goiânia/GO – CEP 74565-120.

Art. 3º O GAS URIAS tem por finalidade prestar apoio e orientação aos associados e usuários, o que consistirá principalmente em:

- I) Congregar os seus associados e usuários;
- II) Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades sociais, culturais, esportivas, assistenciais, lazer outras do interesse dos seus associados;
- III) Manter intercâmbio e incentivo recíproco com associações congêneres e outras que tenham com o objetivo diminuir as desigualdades sociais e a democracia plena na sociedade;
- IV) Manter meios de comunicação, formação e informação aos associados e usuários contribuintes;
- V) Defender o meio ambiente, os direitos do consumidor e demais direitos coletivos ou difusos que sejam do interesse de seus associados;
- VI) Orientar sua atuação sem qualquer vinculação ou discriminação por motivos de crença, raça, religião ou convicções políticas.

Art. 4º Na consecução de tais objetivos o GAS URIAS poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins, bem como:

  
GERCELI ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COUTO – OAB/GO 31 058

IMPRTDPI – Protocolo nr. 1609129 – 20/03/2018



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- I) Vincular-se a outras entidades sem fins lucrativos que tenham objetivos comuns a ela;
- II) Estimular os associados efetivos a constituírem empreendimentos econômicos na forma de cooperativa, inclusive destinando, a critério da Assembleia Geral, parte do patrimônio do GAS URIAS;
- III) Ajuizar ação em defesa dos interesses que envolvam as finalidades do GAS URIAS;
- IV) Estabelecer e arrecadar, para manutenção financeira da entidade, Mensalidades, Contribuições e Cotas-patrimoniais além de Taxas por serviços prestados, em conformidade com a respectiva instância deliberativa;

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, o GAS URIAS se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º O GAS URIAS poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Art. 7º O prazo de duração é indeterminado.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º O patrimônio do GAS URIAS será constituído e mantido:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Doações ou legados;
- d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;

GERCÍ DIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACIEL DO COUTO – OAB/GO 31.058

2



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- e) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) Rendimentos decorrentes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) Usufruto que lhes forem conferidos;
- i) Juros bancários e outras receitas de capital;
- j) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- k) Contribuição de seus associados.

111PR1003 - Protocolo nr. 1609129 - 20/03/2018

Parágrafo único. As rendas do GAS URIAS somente serão realizadas para a manutenção de seus objetivos.

Capítulo III

DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 9º** O GAS URIAS tem como órgãos deliberativos e administrativos: a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

**Art. 10.** A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 11.** São atribuições da Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para um mandato de 4 anos, com direito a 2 reeleições;
- II. Elaborar e aprovar o Regimento Interno do GAS URIAS;
- III. Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;

GERCI DIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COUTO - OAB/GO 31.058

3



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- IV. Aprovar o relatório da Diretoria, o balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados elaborados por profissional contábil, após parecer do Conselho Fiscal;
- V. Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes do GAS URIAS;
- VI. Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII. Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao GAS URIAS;
- VIII. Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX. Destituir membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, todo ou em parte;
- X. Decidir sobre a extinção do GAS URIAS e o destino do patrimônio.

**Art. 12.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades do GAS URIAS para o próximo exercício fiscal, na primeira quinzena de novembro de cada ano;
- b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades, o Balanço Patrimonial e a Prestação de Contas referentes ao exercício social do ano anterior encerrado, previamente analisados pelo Conselho Fiscal, na primeira quinzena do mês de março do ano subsequente.
- c) Deliberar pela destituição dos membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, todo ou em parte.

**Art. 13.** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I. Por seu Presidente;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;

GERCILIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MASCEDO DO COUTO - OAB/GO 31.058



4





ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- V. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

Art. 19. Compete ao Presidente:

- I. Representar o GAS URIAS ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Dirigir e supervisionar todas as atividades do GAS URIAS;
- V. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do GAS URIAS.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II. Auxiliar o presidente na administração do GAS URIAS e o substituir em sua ausência ou afastamentos temporários e definitivos;
- III. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21. Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II. Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 22. Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 23. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao GAS URIAS, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações do GAS URIAS;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do GAS URIAS, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

GRACI DIAS BASSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DA COUTO - OAB/GO 31.058

6

11PRTRDPJ - Protocolo nr. 1609128 - 20/03/2018



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pelo GAS URIAS.

Art. 24. Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 25. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

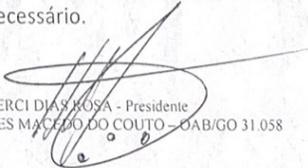
Art. 26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.

Art. 27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 28. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, conforme alínea b, Art. 12 desse Estatuto;
- IV. Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao GAS URIAS.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

  
GERCI DIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COUTO - OAB/GO 31.058

7



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

Art. 29. A Diretoria e o Conselho fiscal elegerão seus presidentes na primeira reunião subsequente à escolha dos mesmos.

Art. 30. Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03(três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária do GAS URIAS;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo do GAS URIAS;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Único** - A perda do mandato será declarada pela Diretoria, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, conforme §2º do Art. 14 desse Estatuto, sendo assegurado o amplo direito de defesa, conforme legislação pertinente.

Art. 31. Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária do GAS URIAS, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

DOS ASSOCIADOS

Art. 32. Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 33. O GAS URIAS, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação do GAS URIAS;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações

GERCI DIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COUTO - OAB/GO 31.058

8



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Associados Contribuintes: os que contribuem mensalmente.

Art. 34. Os deveres de cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

- I. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- II. Zelar pelo bom nome do GAS URIAS;
- III. Defender o patrimônio e os interesses do GAS URIAS;
- IV. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- V. Comparecer por ocasião das eleições;
- VI. Votar por ocasião das eleições;
- VII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro do GAS URIAS, para que a Assembleia Geral tome providencias.

Parágrafo único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 35. São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 36. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la a aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis;
- II. Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

9  
MERCY DIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COUO - OAB/GO 31.058



## ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS URIAS

Art. 37. É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária do GAS URIAS seu pedido de demissão.

Art. 38. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar o GAS URIAS, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões de Assembleias;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto a tesouraria do GAS URIAS.

Parágrafo único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral.

### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. Os cargos dos órgãos de administração do GAS URIAS não são remunerados, seja a que título for ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 40. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao GAS URIAS serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 41. O *quórum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração do Estatuto;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

GENCLÊNIO ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COU TO - CAB/GO 31.058

10

IMPRESSO - Protocolo nr. 1609129 - 20/03/2018



ESTATUTO DO GRUPO DE AMIGOS DO SETOR URIAS MAGALHÃES E ADJACÊNCIAS – GAS  
URIAS

- d) Destituição de membros da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, todo ou em parte;
- e) Extinção do GAS URIAS.

Art. 42. Decidida a extinção do GAS URIAS, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 43. O exercício financeiro do GAS URIAS coincidirá com o ano civil.

Art. 44. O orçamento do GAS URIAS será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 45. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO, para sanar possíveis dúvidas.

Goiânia, 15 de março de 2017.

111671DFJ - Protocolo nr. 1609129 - 20/03/2018

1/2

Protocolo  
Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoa Jurídica de Goiás

Selo Eletrônico: 01951503011906132000405

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado  
sob nº Protocolo 1609129 a registrado sob nº 6755 data  
20/03/2016 17:34:54.

*Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto*

Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto -  
Escrivente  
Fone: (62) 3224-4209

*Gerci Dias Rosa*

GERCI DIAS ROSA  
Presidente

*Adriana Nunes Macedo do Couto*

ADRIANA NUNES MACEDO DO COUTO  
OAB/GO 31.058

GERCI DIAS ROSA - Presidente  
ADRIANA NUNES MACEDO DO COUTO - OAB/GO 31.058

2/2

Protocolo  
Registro de Títulos e Documentos e  
Pessoa Jurídica de Goiás

Sob nº Protocolo 1609129

FUNDESP:	10,40	FUNPROGE:	2,08
FUNESP:	8,32	FUNDEPEG:	2,08
ESTADO:	5,20	EMOLUM.:	20
FESEMS:	4,16	O DESPESAS:	0
ISS:	5,20	PAG EXTRAS:	84,00
FUNEMP:	3,12	TX JUDICIARIA:	13,54
FUNCOMP:	3,12	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ:	2,08	TOTAL:	163,30

Fone: (62) 3224-4209

11





Estado de Goiás

Poder Judiciário

## TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da  
Comarca de HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, na forma da  
lei, etc.

### CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

**CERTIFICA** a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

#### Identificação:

Requerente : OSCAR NUNES MENDES  
Nome do Pai :  
Nome da Mãe : IRONDINA RODRIGUES DE SOUZA  
Data de Nascimento : 13/02/1954  
Nacionalidade :  
Profissão :  
Estado Civil :  
Sexo :  
CPF : 093.219.501-68  
Domicílio :

A(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5117122.72  
Juízo : Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões  
Requerente : AGDA DE SOUSA FERNANDES  
Requerido : OSCAR NUNES MENDES  
Adv. Requerente : ALAN BATISTA ALVES  
Adv. Requerido : GUILHERME MARANHÃO CARDOSO  
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de  
Natureza : Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de  
Jurisdição Contenciosa -> Ação de Exigir Contas  
Data da Distribuição : 10/03/2021 00:00:00  
Valor da ação : 200.000,00



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Data de Emissão: 10/04/2024 - 17:33:09  
Número de Documento: 104461652807, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Continuação da certidão de OSCAR NUNES MENDES página 2 de 2 páginas emitida com a guia número: 21789001-606

2)Numero do Processo : 5117122.72

Juízo : Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões

Requerente : AGDA DE SOUSA FERNANDES

Requerido : OSCAR NUNES MENDES

Adv. Requerente : ALAN BATISTA ALVES

Adv. Requerido : GUILHERME MARANHÃO CARDOSO

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de

Natureza : Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de

Jurisdição Contenciosa -> Ação de Exigir Contas

Data da Distribuição : 10/03/2021 00:00:00

Valor da ação : 200.000,00

**NADA MAIS.** Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 22 de abril de 2024.

Valor da ação : R\$ 00,00

Valor da taxa judiciária : R\$ 00,00

Total: : R\$ 00,00

Guia no : 21789001.606

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

17:53:05 Roselene Gonçalves Nogueira 291677100



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320036003800350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Data e hora: 22/04/2024 - 17:53:09  
Número do Documento: 104461652807, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104261103852**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Oscar NUNes mendes  
Nome da Mãe : Irondina Rodrigues de Souza  
Data de Nascimento : 13/02/1954  
CPF : 093.219.501-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104261103852**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 15:22:49  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104061133229**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Oscar Nunes mendes

Nome da Mãe : Irondina Rodrigues de Souza

Data de Nascimento : 13/02/1954

CPF : 093.219.501-68

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104061133229**

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 15:07:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320036003800350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar documento digitalmente em 23/04/2024 - 15:07:41  
no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

Nº : **104661193850**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Oscar NUnes mendes

Nome da Mãe : Irondina Rodrigues de Souza

Data de Nascimento : 13/02/1954

CPF : 093.219.501-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104661193850**

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 15:23:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003800350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente em 23/04/2024 - 15:23:15 digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Localizar documento digitalmente em 23/04/2024 - 15:23:15  
Número do código: 104661193850, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **OSCAR NUNES MENDES**

Inscrição: **0047 8586 2003**

Zona: 025      Seção: 0108

Município: 93041 - PROFESSOR JAMIL

UF: GO

Data de nascimento: 13/02/1954

Domicílio desde: 02/12/2013

Filiação: - IRONDINA RODRIGUES DE SOUZA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OPERADORA/OPERADOR DE IMPLEMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Certidão emitida às 16:19 em 23/04/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**C6ZS.IJLW.NQ6K.ZLOQ**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36514949/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**OSCAR NUNES MENDES**

OU

**CPF n. 093.219.501-68**

Certidão emitida em 23/04/2024, às 15:52:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2024, às 08:02:23; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2024, às 08:02:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36514949

Código de Validação: 1DC1 297B 2B86 35C9 9B24 02DC 9C37 B9BC

Data da Atualização: 23/04/2024, às 08:02:23



23/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36514966/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**OSCAR NUNES MENDES**

OU

**CPF n. 093.219.501-68**

Certidão emitida em 23/04/2024, às 15:52:25 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2024, às 08:02:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2024, às 08:02:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36514966

Código de Validação: 06FE 3CBF D4C0 355D 5038 2A93 4B49 09F4

Data da Atualização: 23/04/2024, às 08:02:23



23/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03881987**

**Certificamos que contra**

Nome: **OSCAR NUNES MENDES**

CPF: **093.219.501-68**

Data de Nascimento: **13/02/1954**

Nome da mãe: **IRONDINA RODRIGUES DE SOUZA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/04/2024 às 16:14:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## Peticionar

Número: **5117122-72.2021.8.09.0167**Área: **Cível**

## POLO ATIVO | PROMOVENTE

Nome **A**

## POLO PASSIVO | PROMOVIDO

Nome **O**

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Serventia **Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões**  
Magistrado **Eduardo Perez Oliveira (Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões)**

## DADOS DO(S) ADVOGADO(S) DO PROCESSO

Consultar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020.

Peticionar

Número: **5114505-42.2021.8.09.0167**

Área: **Cível**

**POLO ATIVO | PROMOVENTE**

Nome **A**

**POLO PASSIVO | PROMOVIDO**

Nome **O**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Serventia **Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões**  
Magistrado **Eduardo Perez Oliveira (Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões)**

**DADOS DO(S) ADVOGADO(S) DO PROCESSO**

Consultar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3200320036003800350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020

**AUTOS**

Número **0237556-25.2014.8.09.0167**  
Área **Cível**

Opções Processo

Outras

**DADOS DO PROCESSO****POLO ATIVO | REQUERENTE**Nome **OSCAR NUNES MENDES**

CPF/CN

Filiação **IRONDINA RODRIGUES DE SOUZA**Nome **IRACI NUNES MENDES**

CPF/CN

Filiação

**POLO PASSIVO | DE CUJUS**Nome **IRONDINA RODRIGUES DE SOUZA (ESPÓLIO)**

CPF/CN

Filiação

[Visualizar Todas as Partes do Processo](#)**OUTRAS INFORMAÇÕES**Serventia **Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões**Classe **39 - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Conten**Assunto(s) **7687 - DIREITO CIVIL -> Sucessões -> Inventário e Partilha - Lei 10406/02, Lei 5869/73**Valor da Causa **200.000,00**

Valor Condenaçã

Processo Originário

Fase Processual **Conhecimento**

Dependente/Apensc

Dt. Distribuição **03/07/2014 00:00:00**Segredo de Justiça **Não**

Dt. Trânsito em Julgado

Status **Ativo**

Prioridade

Efeito Suspensivo **Não**

Julgado 2º Grau

Custas **Com Custas**

Penhora no Rostc

[Eventos do Processo](#)[Índice Processo](#)[Navegação de Arquivo](#)

## » Consulta de Processos

Peticionamento em Lote

<input type="checkbox"/>	Número	Partes	Distribuição	Selecionar
1 <input type="checkbox"/>	237556-25	<b>Polo Ativo</b> <b>Polo Passivo</b> OSCAR NUNES MENDES IRONDINA RODRIGUES DE SOUZA (ESPÓLIO)	03/07/2014	
2 <input type="checkbox"/>	5114505-42	<b>Polo Passivo</b> A O OSCAR NUNES MENDES	09/03/2021	
Processo em segredo de justiça. Para maiores informações, comparecer à Serventia "Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões" com o(s) documento(s) que comprove(m) parte no processo.				
3 <input type="checkbox"/>	5117122-72	<b>Polo Passivo</b> A O OSCAR NUNES MENDES	10/03/2021	
Processo em segredo de justiça. Para maiores informações, comparecer à Serventia "Hidrolândia - Vara de Família e Sucessões" com o(s) documento(s) que comprove(m) parte no processo.				

Página Primeira | 1 | Última   Total de: 3

- Processuais
  - Classificador
- Assessor
- Configurações
  - Movimentação Tipo
- Modelo
- Natureza SPG
- Cumprimentos
  - Pendentes
  - Pré-Análises
    - Simples
    - Múltiplas
    - Finalizadas
  - Análises Efetuadas
  - Citações lidas
  - Intimações lidas
- Segurança
  - Alterar Senha
  - Celular
  - Trocar Serventia
- Certificados

⌚ 29:26



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, II, da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104061113691**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : nelma almeida de rosa

Nome da Mãe : maria neusa de almeida

Data de Nascimento : 21/08/1978

CPF : 831.537.561-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104061113691**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 14:55:02  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 23/04/2024 - 14:55:02  
Localizar código: 104061113691, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104461133820**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Nelma Almeida de Rosa  
Nome da Mãe : mAria neuza de almeida  
Data de Nascimento : 21/08/1978  
CPF : 831.537.561-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104461133820**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 15:21:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104261193222**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Nelma Almeida de Rosa

Nome da Mãe : mAria neuza de almeida

Data de Nascimento : 21/08/1978

CPF : 831.537.561-04

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR, nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e no SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104261193222**

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 15:07:05  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104361133812**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Nelma Almeida de Rosa

Nome da Mãe : mAria neuza de almeida

Data de Nascimento : 21/08/1978

CPF : 831.537.561-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104361133812**

Certidão expedida em 23 de abril de 2024, às 15:22:06

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de abril de 2024



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente em 23/04/2024 - 15:22:06  
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número de Certidão: 104361133812, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36514861/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NELMA DE ALMEIDA ROSA**

OU

**CPF n. 831.537.561-04**

Certidão emitida em 23/04/2024, às 15:49:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2024, às 08:02:23; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2024, às 08:02:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36514861

Código de Validação: 85FB C1CB A0E5 DA3E C0A6 7C47 3329 85D3

Data da Atualização: 23/04/2024, às 08:02:23



23/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

36514923/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NELMA DE ALMEIDA ROSA**

OU

**CPF n. 831.537.561-04**

Certidão emitida em 23/04/2024, às 15:51:32 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 23/04/2024, às 08:02:23;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 23/04/2024, às 08:02:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36514923

Código de Validação: 804D 940B 9545 4B7A ED4E 6ADC 735F CDA7

Data da Atualização: 23/04/2024, às 08:02:23



23/04/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200360038003500350035003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
03833356**

**Certificamos que contra**

Nome: **NELMA ALMEIDA DE ROSA**

CPF: **831.537.561-04**

Data de Nascimento: **21/08/1978**

Nome da mãe: **MARIA NEUZA DE ALMEIDA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 23/04/2024 às 16:12:35 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**

